



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12 DE ABRIL DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA 01 ENSILADEIRA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE PROJETO BASICO.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS.

Unid	Item	Unid.	Qtde
1	ENSILADEIRA MODELO: SUGERIDO PP-4610, PRODUÇÃO: 6000 A 10000 KG/HORA, RPM: 1600, MOTOR ELÉTRICO: 12,5 A 15 CV, MOTOR A GASOLINA: 10 A 12,5 CV, MOTOR A DIESEL: 13 A 18 CV, NÚMERO DE FACAS: 4, TAMANHO DO CORTE: 3,5 A 7,5 MM, PESO: 200 KG.	UNIDADE	1

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

5- JUSTIFICATIVA

A ensiladeira do tipo PP4610 ou similar oferece uma solução eficiente e produtiva para o processo de ensilagem, permitindo o corte e a compactação de forragens de forma rápida e eficaz. Isso resultará em um aumento significativo da produtividade em comparação com métodos manuais de ensilagem.

Ao investir em uma ensiladeira com essas características, podemos reduzir os custos operacionais associados à ensilagem, incluindo mão de obra e tempo necessário para realizar o processo manualmente. A longo prazo, isso se traduzirá em economia de recursos financeiros para a empresa.

A ensiladeira com essas características também oferece benefícios ambientais, reduzindo o desperdício de forragem e otimizando o uso dos recursos naturais disponíveis. Isso está alinhado com nossos objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental

6 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos sementes será de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

7 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a aquisição será utilizado a modalidade Dispensa Eletrônica.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá entregar o material com exatas especificações contidas no Projeto Básico e de acordo com a necessidade da secretaria municipal de obras.

Realizar a prestação dos serviços nas condições, prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado da ordem de fornecimento e da nota fiscal.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Efetuar o pagamento do objeto comprovadamente recebido até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e certidões negativas pertinentes.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato.

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Atestar a fatura correspondente à aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

10.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço/bem em questão, comprovando o fornecimento dos serviços/bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- a) **Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- b) **Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- c) **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
- d) “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

Passabém-MG, 08 de abril de 2024.

Edilane Morais da Silva
Presidente da CPL

Aprovo o Projeto Básico

Nome

Secretário Municipal

Data: ____/____/2024.